



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 469

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir por meios amigáveis, para utilidade pública, destinado à CASA DA LAVOURA, um terreno situado nesta cidade, na rua Flgriano Peixoto, esquina da rua Pedro Toledo, medindo: 29 metros por 28 metros, propriedade de João Fernandes dos Santos (proveniente do Espólio da Trindade Herrero Valejo), pelo preço já combinado por Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), pagáveis Cr\$50.000,00 à vista, quando da assinatura da escritura para esta Municipalidade; Cr\$75.000,00 no ano de 1961 e Cr\$75.000,00 no ano de 1962.

Parágrafo único- Uma vez aprovada esta Lei, as quantias do débito: Cr\$75.000,00 para 1961 e Cr\$75.000,00 para 1962, serão incluídas nos orçamentos vindouros.

Artigo 2º- O sr. Prefeito Municipal fica autorizado a assinar escritura de doação deste terreno ao Instituto de Previdência do Estado, especialmente destinado à construção do prédio para funcionamento da Casa da Lavoura.


Artigo 3º- O sr. Prefeito fica autorizado a fazer todas as despesas para adquirir o terreno constante do artigo primeiro, assim como, autorizado fica a despendar as quantias necessárias à escritura de doação ao Instituto de Previdência, incluindo-se nesta autorização: despesas de tabeliães, selagens, certidões que se tornarem precisas, honorários de advogado etc, abrindo-se, para tanto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros)

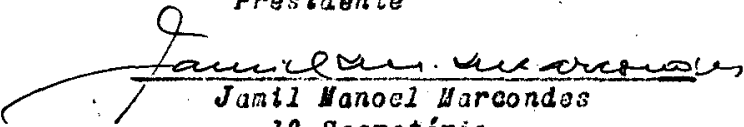
Artigo 4º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento inicial do terreno que adquirir por força desta Lei.

Artigo 5º- Para cobrir os créditos abertos pelos artigos 3º e 4º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado até esta data.

Artigo 6º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de junho de 1960.


Agenor Ribeiro
Presidente


Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário